



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 102 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 DE 14

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2019 EXTRATO DO CONTRATO 059/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
OHASHI & OHASHI LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o fornecimento de diversas peças elétricas para os veículos das Secretarias do município de Fátima do Sul/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 68.708,50 (sessenta e oito mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.030 Operacionalização da SEGESP
12.361.0009.2.053 Desenvolvimento do Transporte Escolar e do PNATE
15.122.0016.2.080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
26.782.0016.2.086 Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas
10.122.0012.2.120 Manutenção das Atividades da SESAU
08.244.0018.2.130 Manutenção das Atividades da SEMPS
Elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 01/07/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rubens Akira Ohashi, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 172/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Concede Licença para tratamento de Saúde aos servidores que menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais relacionados nos Anexos I, II e III desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme Boletim de Inspeção Médica (**B.I.M**), nos Termos dos Artigos 161 e 171, da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (28.06.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

ANEXO I

PORTARIA Nº. 172/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
ANA PAULA DE ALMEIDA	PROFESSOR	05 DIAS	NÃO	18.03.2019 A 22.03.2019
ANDREA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	MONITOR DE PROG.SOCIAIS	90 DIAS	SIM	13.03.2019 A 10.06.2019
ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	30 DIAS	NÃO	29.03.2019 A 27.04.2019
ANDREIA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	06 DIAS	NÃO	08.03.2019 A 13.03.2019
ADOLFO PUERTA	TRABALHADOR BRAÇAL	30 DIAS	NÃO	26.01.2019 A 24.02.2018
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRA	30 DIAS	NÃO	06.03.2019 A 04.04.2019
CICERO APARECIDO VIEIRA	GARI	10 DIAS	NÃO	22.02.2019 A 03.03.2019
CICERO APARECIDO VIEIRA	GARI	30 DIAS	NÃO	23.04.2019 A 22.05.2019
CIMAR DOROTHEIA XAVIER MARTINS	ATENDENTE DE CEIM	90 DIAS	SIM	13.04.2019 A 11.07.2019
ELAINE VIEIRA BARRETO	TRABALHADOR BRAÇAL	15 DIAS	NÃO	26.03.2019 A 09.04.2019
ERONIDES JOSÉ GOMES	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	30 DIAS	SIM	11.03.2019 A 09.04.2019
ELIANE APARECIDA SANTANA	SERVENTE	15 DIAS	SIM	27.03.2019 A 10.04.2019
ELIANE APARECIDA SANTANA	SERVENTE	30 DIAS	SIM	11.04.2019 A 10.05.2019
ELIANE APARECIDA SANTANA	SERVENTE	05 DIAS	NÃO	04.02.2019 A 08.02.2019
ELIANE APARECIDA SANTANA	SERVENTE	15 DIAS	NÃO	12.03.2019 A 26.03.2019
ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	60 DIAS	NÃO	11.03.2019 A 09.05.2019
ELIDIA ALVES	PROFESSOR	60 DIAS	NÃO	01.04.2019 A 30.05.2019

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO II

PORTARIA Nº. 172/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
FRANCINILDA FREIRE THOMAZ	PROFESSOR	90 DIAS	NÃO	12.02.2019 A 12.05.2019
GISELENE AGDA M. DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR	90 DIAS	NÃO	11.02.2019 A 11.05.2019
JESSICA SILVA GUERRA	AUX. SERV. DE CEIM	15 DIAS	NÃO	09.04.2019 A 23.04.2019
KATIA ANTONIA AMARAL SOARES	PROFESSOR	14 DIAS	NÃO	13.03.2019 A 26.03.2019
LEILA AVILA DE ALENCAR	PROFESSOR	30 DIAS	NÃO	22.03.2019 A 20.04.2019
LETICIA DE CARVALHO BREGANTINI	SERVENTE	05 DIAS	NÃO	04.02.2019 A 08.02.2019
LETICIA DE CARVALHO BREGANTINI	SERVENTE	05 DIAS	NÃO	15.03.2019 A 19.03.2019
MARILDA BARBOSA BRAGA	AUX. DE SERV. GERAIS	30 DIAS	SIM	13.03.2019 A 11.04.2019
MARILDA BARBOSA BRAGA	AUX. DE SERV. GERAIS	15 DIAS	NÃO	26.02.2019 A 12.03.2019
MARINA DO NASCIMENTO SOARES	SERVENTE	30 DIAS	SIM	12.04.2019 A 11.05.2019
MARINA DO NASCIMENTO SOARES	SERVENTE	60 DIAS	NÃO	11.02.2019 A 11.04.2019
MARIA APARECIDA CHAVES DUTRA	SERVENTE	30 DIAS	NÃO	22.03.2019 A 20.04.2019
MARIA APARECIDA DE LIMA SOARES	PROFESSOR	10 DIAS	NÃO	08.04.2019 A 17.04.2019
MARIA DAS DORES DE ANDRADE FELIPE	AGENTE ADMINISTRATIVO	15 DIAS	NÃO	19.02.2019 A 05.03.2019
MARIZETE IMACULADA NONATO TENÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30 DIAS	NÃO	02.04.2019 A 01.05.2019
MARINÉZ CAROLINA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENF. DO ESF	05 DIAS	NÃO	01.04.2019 A 05.04.2019
MICHELE MARIA SENA DE SOUZA	PROFESSOR	15 DIAS	NÃO	03.04.2019 A 17.04.2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO III

PORTARIA Nº. 172/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
NAIARA DE ALMEIDA PORTO	MONITOR DE CRECHE	30 DIAS	NÃO	21.02.2019 A 22.03.2019
NILZA GAIOLA TOGNON	AUX. DE ENFERMAGEM	20 DIAS	NÃO	05.04.2019 A 24.04.2019
PATRICIA NUNES DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	30 DIAS	SIM	24.02.2019 A 25.03.2019
PATRICIA NUNES DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	14 DIAS	SIM	26.03.2019 A 08.04.2019
ROSENEIDE DE SOUZA VENANCIO MAZOTTE	AG. DE SAÚDE PÚBLICA I	15 DIAS	NÃO	12.03.2019 A 26.03.2019
RONISCLENE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	30 DIAS	NÃO	07.03.2019 A 05.04.2019
ROSINEIDE COELHO DE SOUZA	SERVEVENTE	30 DIAS	NÃO	18.03.2019 A 16.04.2019
ROSINEIDE COELHO DE SOUZA	SERVEVENTE	30 DIAS	NÃO	07.02.2019 A 08.03.2019
SUZANA CAETANO DA SILVA	SERVEVENTE	10 DIAS	NÃO	08.04.2019 A 17.04.2019
VANESSA BARROS MONÇÃO	AUX. DE SERV. GERAIS	15 DIAS	SIM	06.03.2019 A 20.03.2019
VANESSA BARROS MONÇÃO	AUX. DE SERV. GERAIS	08 DIAS	NÃO	02.04.2019 A 09.04.2019
VANESSA BARROS MONÇÃO	AUX. DE SERV. GERAIS	07 DIAS	SIM	21.03.2019 A 27.03.2019
VANESSA BARROS MONÇÃO	AUX. DE SERV. GERAIS	15 DIAS	NÃO	19.02.2019 A 05.03.2019
VAGNA MARIA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	15 DIAS	NÃO	11.03.2019 A 25.03.2019

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.177/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

*Exonera a
Servidora que Menciona e da outras providências.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **MARIA JANE DA SILVA BORGES**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, Símbolo – DAS-100.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (02.07.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.178/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Designa a Servidora que menciona e outras providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados Srª.: **RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Assessor de Secretaria II, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (03.07.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETOS ORÇAMENTARIOS

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000040/19 de 6 de Maio de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 607.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM**02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM****02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
--------------------------------------	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	25.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
---	------------

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	105.600,00
---	------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.04.129.0002.2.013 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
---	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	15.000,00
---	-----------

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
---	-----------

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
---	----------

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
---	-----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.400,00
--	-----------

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	6.000,00
---	----------

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
---	----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.008 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

10.01.15.452.0013.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.1.021 - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS PELA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 607.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC

03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público 5.000,00

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.1.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais 5.000,00

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 21.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 60.000,00

09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 55.000,00

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 4.000,00

09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 4.000,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 16.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 30.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 80.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

09.01.12.367.0006.2.024 - APOIO NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALUNO EXCEPCIONAL

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoas Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 9.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 7.000,00

10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00

10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 9.000,00

10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 8.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

10.01.15.451.0013.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.20.606.0031.2.089 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

TOTAL REDUZIDO:

607.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Maio de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000041/19 de 6 de Maio de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 10.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALE

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituiçoes Trabalhistas 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuiçoes Patronais ao RPPS 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Maio de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000042/19 de 6 de Maio de 2019**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 48.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 48.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%**

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.000,00
---	-----------

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
--	-----------

TOTAL REDUZIDO: 48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Maio de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000043/19 de 6 de Maio de 2019**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 50.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 50.000,00

TOTAL REDUZIDO:**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 6 de Maio de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000045/19 de 20 de Maio de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 331.300,00 (trezentos e trinta e um mil e trezentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 331.300,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	15.000,00
--------------------------------------	-----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	9.000,00
---	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.300,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	40.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
--	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	135.000,00
---	------------

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	331.300,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.300,00
---	-----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
--------------------------------------	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
--	-----------



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 331.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 20 de Maio de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal